



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 20 de Junho de 2018.

Ofício nº 55/18  
P. 09

Encaminhado às Comissões em 25/6/18

  
Presidente  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 29/6/18



Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 42/18, de 20 de junho de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de materiais de consumo para o Departamento Municipal da Saúde.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Arquivado para conhecimento dos Srs. Vereadores  
21/6/18  
Presidente  


A Sua Excelência o Senhor  
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0446-2018  
21/06/2018 10:16:53

Projeto de Lei do Executivo

**0042-2018**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 42/18 - DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 27/6/18

Encaminhado às Comissões em 25/6/18

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUÍS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                        |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Programa                | 0024      | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     |
| Projeto                 | 2.044     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                   |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE        |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE               |
| Elemento da Despesa     | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 05.300.015                             |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 42.000,00                              |

|                         |           |                                              |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------------|
| Programa                | 0024      | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE           |
| Projeto                 | 2.044     | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE       |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                         |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE              |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                     |
| Elemento da Despesa     | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 05.300.015                                   |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 80.000,00                                    |

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

|                         |           |                                                                             |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Programa                | 0040      | CUIDE-SE +                                                                  |
| Projeto                 | 1.070     | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE MENTAL - CAPS |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                                                        |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                    |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                         |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 01.310.035                                                                  |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 40.000,00                                                                   |

|                         |           |                                                     |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| Programa                | 0040      | CUIDE-SE +                                          |
| Projeto                 | 1.071     | CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE BÁSICA DE ATENDIMENTO |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                                |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 01.310.035                                          |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 40.000,00                                           |

|                         |           |                                   |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Programa                | 0039      | SORRISO SAUDÁVEL                  |
| Projeto                 | 1.069     | CONSTRUÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL              |
| Unidade Orçamentária    | 10        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| Unidade Executora       | 01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES               |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 01.310.035                        |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 42.000,00                         |

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.445, de 04 de outubro de 2017, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2018.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2018.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de junho de 2018.

  
LUIS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões em 25, 6, 18  
  
Presidente

APROVADO EM 29, 6, 18  
